

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2026, o qual “Dispõe sobre a concessão, pelo Poder Legislativo do município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, de Títulos de ‘Honra ao Mérito’”.

01. DO RELATÓRIO

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão do art. 87, incisos I e II, e art. 91, inciso I, letra “e”, do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2026, cujo objeto é a concessão do “Título de Honra ao Mérito” pelo destaque na vida pública e/ou particular perante a sociedade local aos agraciados ali mencionados.

A Proposição é de autoria da Mesa Diretora da Casa, estando instruída com ofícios dos edis indicando seus (suas) respectivos (as) homenageados (as), bem como documentos dos (as) mesmos (as) e correspondentes biografias, obedecendo rigorosamente o disposto na Resolução 110, de 18 de maio de 2011.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e se trata de matéria privativa do Poder Legislativo, visto referir-se à concessão de título de “Honra ao Mérito”, criado pela Câmara Municipal de Cláudio através da Resolução 110/2011.

De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com o texto da Lei Orgânica do Município, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas.

Por fim, o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

03. DA CONCLUSÃO

Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026. É o parecer. É o voto.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Relator Vereador Darley Lopes

Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Maurilo do Sindicato
Vereador (Suplente) Presidente

O Vereador Kaká Amorim, Presidente efetivo desta Comissão, não emitiu parecer por ser autor do mencionado projeto, sendo substituído por seu suplente.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Relator Vereador Maurilo do Sindicato

Votamos de acordo com o relator:

Kedo Tolentino
Vereador Revisor

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Presidente

COMISSÃO ESPECIAL:

Relator Vereador Kedo Tolentino

Votamos de acordo com o relator:

Geraldo Lázaro dos Santos
Vereador Revisor

Rosângela Diretora
Vereadora Presidente

Sala das Comissões, 13 de abril de 2026.